

PARECER nº 301/2007.
Mensagem Modificativa.
Projeto de Lei nº EM-092/2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa, oferecida ao projeto de Lei nº EM-092/2007, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a presente proposição ampara-se no art. 201, II, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, e art. 62, VIII da LOM, art.161, parágrafo único do Regimento Interno, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro e Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Mensagem Modificativa , oferecida ao Projeto de Lei nº EM-092/2007.

Divinópolis, 15 de outubro de 2007.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Presidente

Marcos Vinicius Alves da Silva
Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289